

**ATO GDGSET.GP.Nº 287 , DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes e para minimizar transtornos nesses dias a advogados, partes e servidores,

**RESOLVE**

**Art. 1º** O expediente do Tribunal Superior do Trabalho e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, será das 8h às 12h30.

**Art. 2º** Nos dias 26 e 30 de junho, quando jogos de outras seleções estão previstos para ocorrer em Brasília às 13 horas, não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 3º** Os prazos processuais que se encerrarem nas datas referidas nos artigos 1º e 2º deste Ato ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** A redução de horário decorrente do artigo 1º deste Ato será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério que deverá ser estabelecido pelas chefias imediatas.

**Art. 5º** Fica revogado o ATO GDGSET.GP.Nº 179, de 8 de abril de 2014.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**



**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**